

DECRETO Nº 6382/88
de 06 de junho de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 605 de 10/06/88

Altera os valores das tarifas de embarque no Terminal Rodoviário Interestadual Frederico Ozanan, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima oitava do contrato elaborado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a Concessionária de exploração do Terminal Rodoviário Interestadual Frederico Ozanan,

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 024/88-DO, de 30 de maio de 1988, enviado a esta Municipalidade pela URBAM,

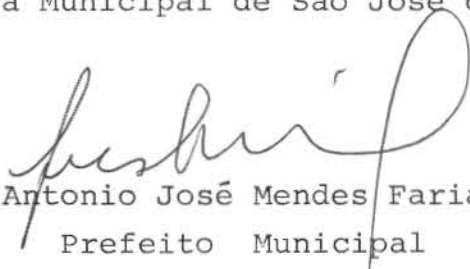
D E C R E T A:

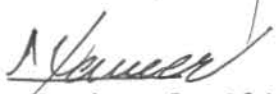
Artigo 1º - Ficam fixados novos valores para as tarifas de embarque de passageiros que partem do Terminal Rodoviário Interestadual Frederico Ozanan, a saber:

<u>EXTENSÃO DAS LINHAS</u>	<u>VALORES</u>
de 0 Km a 25 Km	Cz\$ 12,00 (doze cruzados)
acima de 25 Km	Cz\$ 18,00 (dezoito cruzados)

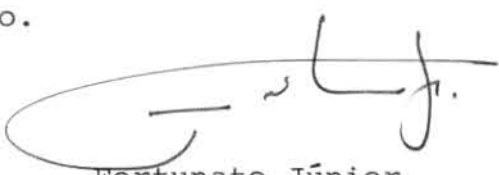
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 0:00 hora do dia 10 de junho de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de junho de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos